PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 563/92
De 01 de julho de 1992

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapetinga, a celebrar Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, destinado as obras de conclusão e equipamentos do Centro Educacional, localizado no bairro Otávio Camões, à rua José Pithon Barreto, s/n, nesta cidade, até o valor de CR$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 01 de julho de 1992.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração